



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 22 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desse Egrégio Poder Legislativo, encaminhamos, para apreciação, a presente proposição de lei que visa alterar os arts. 3º e 4º da Lei nº 6.791, de 28 de março de 2025, a fim de corrigir omissão identificada no texto original.

Verificou-se que a mencionada lei, embora tenha autorizado a abertura de crédito adicional com base em excesso de arrecadação, não especificou formalmente as fontes dos recursos utilizados, cuja identificação é exigida para fins de registro e prestação de contas. Ressaltamos que os valores relativos ao excesso — Fonte 1.707.0000000 (R\$ 7,81), Fonte 1.660.0000000 (R\$ 62,23) e Fonte 1.755.0000000 (R\$ 2.975,77) — constam no montante autorizado no art. 2º da Lei nº 6.791/2025, porém, por erro material, não foram identificados como provenientes de excesso de arrecadação nos dispositivos subsequentes.

Diante disso, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a necessidade de devolução dos recursos da Tabela em anexo conforme determinação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) até o dia 29 de maio de 2025.

A proposição tem, portanto, o objetivo de sanar o vício formal na lei vigente, permitindo o correto enquadramento contábil e legal dos valores envolvidos.

Certos da costumeira atenção e colaboração dessa Casa, reiteramos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 22 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 6.791, DE 28 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º da Lei 6.791, de 28 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro de recursos vinculados a ações de Assistência Social, apurado em 31/12/2024, vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda e demonstrativo da receita orçada com a arrecadada, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Tabela Anexo

17. Recurso Vinculado Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria nº 369/2020 do Ministério

da Cidadania: Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

18. Recurso Vinculado Incremento temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19

Portaria 378/2020: Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

19. Recurso Vinculado Incremento temporário Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 Portaria

378/2020: Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

20. Recurso Vinculado Auxílio Financeiro Covid (LC 173/2020):

Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76C5-489E-0B85-9B44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/05/2025 11:06:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76C5-489E-0B85-9B44>